
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL TOROPI

EDITAL N° 007/2020.

A Prefeitura Municipal de Toropi (RS), por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos da Lei Federal N° 14.017/2020, inciso II do art. 2° (Lei Aldir Blanc), que objetiva contribuir com a manutenção dos Espaços Artísticos e Culturais, Microempresas e Pequenas Empresas Culturais, Cooperativas, Instituições e Organizações Culturais Comunitárias, visa tornar pública a homologação das inscrições realizadas conforme os termos do Decreto n° 2767-17/2020. Sendo assim, há a necessidade de HABILITAÇÃO para recebimento do subsídio para sua manutenção, no valor entre R\$ 3.000,00 (três mil reais) e R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme critérios elaborados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, gestora da Lei Aldir Blanc no município, publicado no decreto Decreto n° 2767-17/2020, de 02 de dezembro de 2020, mediante apresentação de projeto social de contrapartida e documentação exigida.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Farão jus ao subsídio mensal os Espaços Artísticos e Culturais, Microempresas e Pequenas Empresas Culturais, Cooperativas, Instituições e Organizações Culturais Comunitárias desde que estejam com suas atividades interrompidas e que comprovem o seu cadastro conforme orientação do Decreto n° 2767-17/2020.

DA DOCUMENTAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

A entidade cultural deverá enviar exclusivamente por e-mail (cultura.lab.toropi@gmail.com) os seguintes documentos para a homologação de sua inscrição, com prazo máximo de 4 dias ÚTEIS a contar da data desta publicação.

Cópia da certidão do CNPJ, se houver;

cópia da ata da reunião que instituiu a atual diretoria, no caso de associação ou entidade que possua diretoria;

RG e CPF do Representante Legal;

certidão negativa de débitos tributários Municipal, Estadual e Federal;

projeto de contrapartida social (anexo I), onde a contrapartida deverá ser proporcional ao recurso recebido, conforme exigências da Lei N° 14.017, de 29 de junho de 2020 e executada até o dia 31 de maio de 2021;

autodeclaração com informações sobre a interrupção de suas atividades e o impacto de seus danos em virtude da pandemia da Covid-19;

assinatura do Termo de Compromisso (Anexo III);

indicação da Conta Bancária (Anexo IV).

A entidade selecionada utilizará do próprio período de inscrição para a interposição de eventuais recursos através de ofício a ser protocolado na Prefeitura Municipal. Após a divulgação oficial dos espaços culturais beneficiados iniciará o processo de pagamento do subsídio em até 20 dias.

A inscrição implica na plena concordância com os termos deste edital.

DA EXECUÇÃO DO RECURSO E PRESTAÇÃO DE CONTAS:

O subsídio recebido pelo beneficiário só poderá ser usado para manutenção da empresa/espço cultural, conforme despesas indicadas pelo Decreto n° 10.464/2020: internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz e outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural o beneficiário.

O beneficiário do subsídio, num prazo de até 120 dias após o recebimento do recurso, deverá apresentar a sua prestação de contas referente ao uso do benefício, em relatório e cópias de notas fiscais, recibos ou outras comprovações de despesas, protocolando a referida documentação junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Toropi.

A prestação de contas será composta por comprovantes de pagamento de despesas de manutenção da atividade cultural do beneficiário a partir de 20 de março de 2020 quando entra em vigor o decreto de calamidade pública e deve ser apresentada no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados do recebimento do subsídio mensal.

A contrapartida através de atividades deverá atender alunos da Rede Municipal de Ensino ou atividades em espaços públicos da comunidade, em planejamento conjunto com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e deverá ser realizada logo que as atividades da entidade sejam retomadas.

RELAÇÃO DOS ESPAÇOS INSCRITOS E VALORES DE SUBSÍDIO:

Critérios conforme o Decreto nº 2767-17/2020, de 02 de dezembro de 2020.

PROTOCOLO INSCRIÇÃO	RESPONSÁVEL PELO ESPAÇO	NOME DO ESPAÇO CULTURAL	VALOR A RECEBER
2307/0163	IVA PATRÍCIA CARNEIRO DIAS	CTG QUERÊNCIA DE TOROPI	R\$10.000,00

DISPOSIÇÕES FINAIS

Outras informações poderão por ser solicitadas junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do email cultura.lab.toropi@gmail.com.

Gabinete do Prefeito de Toropi, aos 11 dias do mês de dezembro de dois mil e vinte.

Lauro Scherer
Prefeito do Município de Toropi.